



Prefeitura Municipal de Água Boa

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 652

De, 22 de Maio de 2002

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT, A EFETUAR PATROLAMENTO DE ESTRADA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SELSO LOPES DE CARVALHO, *Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:*

Faço saber que a Câmara Municipal pelos seus Representantes, aprovou, e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o patrolamento de aproximadamente 15 à 20 km da estrada que vai até a Fazenda Nova Xavantina, no Município de Campinápolis, trecho localizado depois Gleba Martins.

Art. 2º - A autorização de que trata o Art. Anterior, fica condicionada ao pagamento integral das despesas por parte da Fazenda beneficiada, que comprovará através de DARM.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Água Boa, Estado de Mato Grosso, aos 22 de maio de 2.002.

SELSO LOPES DE CARVALHO

Prefeito